



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Despacho nº 478/2021/GEPL-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 13 de abril de 2021.

Processo nº 51402.000413/2020-54

Interessado: Superintendência de Orçamento e Finanças, Superintendência de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de documentação entregue em recurso apresentado pela empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

À Superintendência de Orçamento e Finanças,

Senhor Superintendente de Orçamento e Finanças Interino,

Trata-se da análise do recurso apresentado pela empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S, referente ao Edital 003/2020 (2756680).

Nesse sentido, a Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC) solicitou por meio do Despacho nº 54/2021/GELIC-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC (3708677) apreciação pela Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, principalmente se as documentações apresentadas na citada peça recursal (3708670) comprovam o cumprimento aos requisitos do instrumento convocatório.

Desse modo, foi elaborado o Checklist abaixo, com a análise da documentação apresentada no recurso pela empresa:

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
INTERESSADO: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. CNPJ nº: 20.840.718/0001-01			
PROCESSO SEI nº: 51402.000413/2020-54			
14. Qualificação Técnica	Atendimento	SEI nº	Observação
I. Regularidade com o respectivo Conselho de Classe	Sim	fl. 159 - SEI nº 3545562	-
II. Cópia da carteira de identidade profissional ou Certidão expedida pelo CRC dos sócios e demais responsável Técnicos	Não	-	O contrato social da empresa apresenta 5 (cinco) sócios:

			Aderbal Alfonso Hoppe; Ricardo Massera; Luiz Fernando Silva Soares; Ricardo Schmidt; e Jefferson Dornelles Ramos. Porém a entidade só encaminhou documentação referente ao senhor Aderbal Alfonso Hoppe
III. Certificado de aprovação no exame de qualificação técnica de cada um dos responsáveis técnicos emitido pelo CFC	Não	-	O contrato social da empresa apresenta 3 (três) responsáveis técnicos: Aderbal Alfonso Hoppe; Luiz Fernando Silva Soares; e Porém a entidade só encaminhou documentação referente ao senhor Aderbal Alfonso Hoppe
IV. Registro na Comissão de Valores Mobiliários	Sim	fl 143 e 161 a 162 - SEI n° 3545562	-
V. Certidão de Regularidade para comprovação de cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada	Sim	fl. 146 - SEI n° 3545562	-
VI. Alvará / Licença de Funcionamento, de acordo com a localidade	Sim	fl. 163 - SEI n° 3545562	-
VII. Declaração de experiência e serviços prestados: a) pelo menos 3 (três) atestados de capacidade técnica em seu nome, comprovando ter executado ou que esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação. Considera-se objeto da mesma natureza ou similar ao do presente Credenciamento a execução de serviços de auditoria independente em empresas que se enquadram na definição de grande porte, na forma do parágrafo único do art. 3° da Lei 11.638/2007	Sim	-	-
a1) Atestado de Capacidade Técnica: VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.	Sim	fl. 03 - SEI n° 3545562	-
a2) Atestado de Capacidade Técnica: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep	Sim	fls. 05 a 07 - SEI n° 3545562	-
a3) Atestado de Capacidade Técnica: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA	Sim	fls. 08 a 18 - SEI	-

		n° 3545562	
a4) Atestado de Capacidade Técnica: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	Sim	fls 19 a 20 - SEI n° 3545562	
b) Os atestados deverão comprovar a execução de serviços de auditoria com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos.	Sim	-	-
14.1.1 Os atestados deverão ter sido emitidos no últimos 5 (cinco) anos da data do Credenciamento.	Sim	-	-

Assim, da análise da documentação apresentada pela empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S, conclui-se que a entidade não apresentou a documentação integral relativa aos itens II - Cópia da carteira de identidade profissional ou Certidão expedida pelo CRC dos sócios e demais responsável Técnicos e III - Certificado de aprovação no exame de qualificação técnica de cada um dos responsáveis técnicos emitido pelo CFC, exigidos no item 14 do Termo de Referência (SEI. 2706208).

Em relação ao item II, a entidade, apesar de contar com 5 (cinco) sócios, encaminhou apenas a documentação relativo ao senhor Aderbal Alfonso Hoppe .

Quanto ao item III, a empresa encaminhou apenas a documentação relativo ao senhor Aderbal Alfonso Hoppe, porém, o contrato social da entidade indica a existência de 3 (três) responsáveis técnicos.

À consideração do Senhor Superintendente,

Respeitosamente,

Sílvio José Ricardo Rangel

Gestor do Contrato

De acordo, encaminha-se à SULIC para conhecimento e providências.

Gilson Oliveira Mourão

Superintendente de Orçamento e Finanças Interino



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio José Ricardo Rangel, Gestor de Contrato**, em 13/04/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Mourão, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 13/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970493** e o código CRC **25FACEAC**.



Referência: Processo nº 51402.000413/2020-54



SEI nº 3970493

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br